



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 10 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 129

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023:** FORNECIMENTO DE PEÇAS, BOMBAS SUBMERSÍVEIS, MOTO-BOMBAS, CENTRÍFUGAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS, PAINÉIS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023/PP PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, FILTEC – COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **FILTEC – COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA**, CNPJ 32.047.761/0001-95, situada na Rua dos Maias, 37, São João, Feira de Santana – Bahia, representada neste ato pelo Sr. Danilo Andrade Ferreira, CPF 008.945.065-52, com base no Edital do Pregão Presencial nº **052/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 20/06/2023 para **FORNECIMENTO DE PEÇAS, BOMBAS SUBMERSÍVEIS, MOTO-BOMBAS, CENTRÍFUGAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS, PAINÉIS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 20 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21 de junho de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 20 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
EDVONILSON SILVA SANTOS

FILTEC – COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
Danilo Andrade Ferreira

Testemunhas:

1) _____

2) _____